



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1606, DE 30 DE ABRIL DE 2003

"Dispõe sobre assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e o SPARTA ESPORTE CLUBE e contém outras providências"

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o SPARTA ESPORTE CLUBE objetivando estabelecer bases de cooperação para incentivo e desenvolvimento do esporte amador no Município de São Gotardo.

Art.2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta do referido Convênio conforme cópia em anexo.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de abril de 2003.


Mirian Elaine Venâncio
Prefeita Municipal